



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO
Em 28/04/2014
Fábio Pfeifer de Moraes
DIRETOR

Projeto de Lei n. 12 /2014.

INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE
NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal
de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Piratini o “Dia
Municipal do Comerciante”, a ser comemorado anualmente no dia 04
Julho, já em homenagem ao Aniversário do Município de Piratini.

Art. 2º-As comemorações alusivas à data farão parte do
calendário oficial do Município.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

POR
UNANIMIDADE

APROVADO
EM 10/06/2014
Presidente

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador/Líder da Bancada do PDT-Piratini

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

PARECER FAVORÁVEL
EM 10 de 06/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 28/04/2014





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE
NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Piratini, desde a sua fundação, está permanentemente em ascensão e o comércio tem um papel fundamental no crescimento, no desenvolvimento e na geração de emprego e renda do município.

Os empreendedores possuem um espaço de destaque no contexto socioeconômico e cultural da nossa querida Capital Farrapa, pois são eles que enfrentam riscos da economia para estabelecerem e manterem seus comércios, garantindo aos munícipes a colocação profissional e também construindo a identidade da cidade, influenciando sua cultura e gerando receita ao Executivo Municipal, fatores importantíssimos para o desenvolvimento de Piratini.

Pela evidente importância do profissional comércio no contexto municipal é que viemos propor o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres colegas Vereadores, que cria o dia do Comerciante.

Desde já, agradecemos a atenção e contamos com o apoio desta Casa Legislativa.

Piratini, 24 de abril de 2014.

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador/Líder da Bancada do PDT-Piratini





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 12/2014- INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE NO MUNICIPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº. 12/2014- INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE NO MUNICIPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 05 de maio de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

